

Decreto N° 2353 - de 23 de Março de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	- - - - - R\$	1.591,11
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.591,11
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.591,11
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.591,11
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.591,11

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO FGTS	- - - - - R\$	1.591,11
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.591,11
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.591,11
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.591,11
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	1.591,11

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 23 de Março de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59